

Gabinete do Prefeito

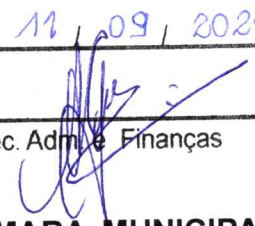
LEI Nº 457, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 11 / 09 / 2025

Declara o Encontro o Grito e Resistência do
Cerrado como Patrimônio Cultural e
Socioambiental do Município de Goiás e dá
outras providências.


Sec. Adm. e Finanças

Anajarino Garcia Junior
Diretor Administrativo
Portaria N.º 001/2025
Prefeitura Municipal de Goiás-GO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO DE GOIÁS/GO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado o Encontro o Grito e a Resistência no Cerrado como Patrimônio Cultural e Socioambiental do Município de Goiás

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá com os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás